

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO, Matrícula (0347264-018), lotado(a) no(a) UMEF ROTARY, considerando-o(a) apto(a) para exercer o cargo de TÉCNICO PEDAGÓGICO, com conceito EXCELENTE, obtido de acordo com seu respectivo processo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 30 de agosto 2021.

**Prof.ª Dr.ª Márcia Mariana Bittencourt Brito**  
Secretária Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB****PORTARIA Nº 161/2021-GAB/SEURB DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021, e

Considerando: o Artigo 111 da Lei nº 7.502 de 20/12/1990 combinado com os termos da Portaria nº 3926/2017-GABS/SEMAD, de 28/09/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 0085871-010, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Urbanos – AUX-01.01, o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Premio, referente ao triênio de 01/05/2010 a 30/04/2013, concedida através da Portaria nº 1.973/2014-SEMAD, a serem usufruídas no período de 14/09 a 12/11/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Urbanismo, 14 de Setembro de 2021.

**Deivison Costa Alves**  
Secretário Municipal de Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA****PORTARIA Nº 1109/2021-GABS/SESMA/PMB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Decreto Nº 62.757/2010 – PMB, de 23/02/2010;

Considerando o que preceitua o § único do artigo 1º da Lei 8.078/01 e o Decreto 39.114-PMB-2001;

Considerando ainda, a necessidade de atender despesas na NAPSESMA, conforme Processo nº 23438/2021.

**RESOLVE:**

I-CONCEDER a servidora MARIA LIDUINA PEREIRA SOARES, matrícula: 2006740-010 CPF: 221.691.052-04, adiantamento de suprimento de fundos para realização de pequenas despesas de pronto pagamento, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na rubrica orçamentária 2.09.22.10.302.0001.2003, fonte de recursos 12900102 consoante elemento de despesa, abaixo discriminado:

- 33.90.30 – Material de consumo – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

II-DETERMINAR que a Prestação de Contas seja efetuada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de encerramento do período de aplicação do adiantamento recebido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Belém, 23 de agosto de 2021.

**Maurício Cezar Soares Bezerra**  
Secretário Municipal de Saúde/SESMA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2020 – SESMA/PMB.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADA: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARÁ LTDA  
CNPJ: 05.053.244/0001-56

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Sexta da Vigência, do Contrato Original nº 420/2020.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com base na Cláusula Sexta da Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 02/10/2021 até 02/10/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Função Programática: 2.09.22.10.302.0001  
Atividade: 2003  
Fonte: 1214010100  
Elemento: 33.9039

ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARÁ LTDA – Contratada.

DATA: 01 de setembro de 2021.

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2021-SESMA**

A Pregoeira/CGL/PMB, comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2021-SESMA cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com substituição de peças dos aparelhos/equipamentos Odontológicos”,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que foi SUSPENSA a abertura marcada para o dia 16/09/2021 às 09h00 (horário de Brasília/DF), no site: www.comprasnet.gov.br, para ajustes no Edital e seus Anexos. Outrossim, informo que brevemente será publicado novo aviso de licitação com nova data de abertura.

Belém/PA, 14 de Setembro de 2021.

**Adriana Leal Brum**  
Pregoeira/CGL/PMB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN****ERRATA****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2021-SESAN**

Publicado no DOM nº 14.320, à fl. nº 04, datado de 09.09.2021.

Onde se lê:  
Vigência: 30/08/2021 a 30/08/2023.

Leia-se:  
Vigência: 02/09/2021 a 02/09/2023.

Onde se lê:  
Data de Assinatura: 30/08/2021.

Leia-se:  
Data de Assinatura: 02/09/2021.

Onde se lê:  
Categoria da Despesa: 33903900.

Leia-se:  
Categoria da Despesa: 3390390000.  
Belém, 15 de abril de 2021.

**IVANISE COELHO GASPARIM**  
Secretária Municipal de Saneamento

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 3834/2019/SESAN, instaurado pela Portaria nº 049/2021, de 22 de abril de 2021, da Exma. Sra. Secretária Municipal de Saneamento, publicada no Diário Oficial do Município nº 14.230, de 30 de abril de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 220 da Lei 7.502/1990, CITA, pelo presente Edital, a servidora VERA LUCIA DE MORAES COUTO, Engenheira Civil, matrícula funcional nº 0065072-014, lotada no DEOV/SESAN, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), situada na Av. Almirante Barroso, nº 3110, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08 às 17 horas.

Belém, 14 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO DE OLIVEIRA PINTO**

Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar

**DECISÃO****AVISO DE ANULAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais resolve TORNAR SEM EFEITO a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018 -SESAN/PMB, processo nº 1207/2021/SESAN/PMB - Na publicação emitida à fl. nº 11 do DOM nº 14.225, de 23.04.2021.  
Belém/PA, 14 de setembro de 2021.

**IVANISE COELHO GASPARIM**  
Secretária Municipal de Saneamento

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB****PORTARIA Nº 0733 /2021 – GP/IPMB DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

Considerando a Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art.67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

Considerando a necessidade demandada através do processo de nº 2021.2.809228 PA:

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCOS FELIPE FERREIRA AMAZONAS DE SOUZA, matrícula nº 0492124-019, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 083/2017-IPMB, celebrado entre o INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB e AGENDA ACESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.059.307/0001-68, sediada na Rua

Barão do Melgaço, nº 3988, Centro Norte, Cuiabá/MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. EDSON JACINTHO DA SILVA, brasileiro, RG nº 249906-1 SSP/MT, CPF nº 270.339.291-53, Prorrogação por 12 (doze) meses, a fim de que não ocorra a solução de continuidade do Contrato Administrativo nº 083/2017-IPAMB, com a devida prestação de serviços de natureza continuada de manutenção. Atualização e suporte técnico de sistemas de gerenciamento de Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, a saber, SISPREV WEB e SISPREV INTEGRAL, a contar da data da assinatura. Em caso de impedimento e ausência do servidor, será substituído pelo servidor PEDRO PAULO FURTADO OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 0488968-011, para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB

#### PORTARIA N.º 0718/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que as requerentes habilitaram-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 452/2021-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.21194 P – SISPREV – IPMB / Proc. de Origem nº 423/2021 DP.

#### RESOLVE:

CONCEDER o benefício de PENSÃO por morte do ex-servidor RAIMUNDO MARCOS CABRAL BAHIA, ocorrida em 30/05/2021, cf. Certidão de Óbito nº 0032909 03; matrícula nº 0341665-010, as suas filhas KYANE IOHANA TEIXEIRA BAHIA, CPF nº 057.548.862-09 e SOFIA TREYCI TEIXEIRA BAHIA, CPF nº 057.549.452-21; observando-se o disposto no Art.40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 1º, 2º e 7º, I da Lei Municipal nº 8.466/2005 e arts. 1º, 2º, I e IV, “a”, da lei 9.448/2019, cujos proventos de pensão no importe de R\$ 2.609,11 (dois mil, seiscentos e nove reais e onze centavos), bipartidos na cota parte de ½ para cada beneficiária, ou seja, 50% (cinquenta por cento), correspondendo ao pagamento mensal atualizado no valor de R\$ 1.304,56 (mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), benefício este a ser concedido a partir da data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 02 de setembro de 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB

#### PORTARIA N.º 0724/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do parecer jurídico n.º 526/2020-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 1777/2014- SEMEC e 2016.04.00187PA- IPMB.

#### RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA CELESTE PANTOJA SANTOS, CPF(MF) nº 190.403.852-20; no cargo efetivo de Professora Pedagógica; Grupo Magistério; matrícula 0042498-015; de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c com o art. 97 da Lei Municipal 8.466/05, e ainda o que dispõem os arts. 80 §1º, X; art. 83, II da Lei Municipal nº 7.502/90; art. 25 e 37, I, IV e VI, 38 ambos da Lei Municipal nº 7.528/95; Art. 2º, III e IV da Lei nº 8.487/05; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor bruto de R\$ 8.065,02 (oito mil, sessenta e cinco reais e dois centavos), assim discriminados:

#### Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 878,54
JORNADA AGREGADA (140%)	R\$ 1.229,96
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 1.265,10
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$ 527,13
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R\$ 843,40
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 421,70
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%)	R\$ 210,85
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – (TRIÊNIO-50%)	R\$ 2.688,34
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 8.065,02</b>

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 03 de setembro de 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB

#### PORTARIA N.º 0725/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a decisão judicial nos autos do Processo nº 0811598-86.2021.8.14.0301 – 1ª Vara de Fazenda Pública de Belém e Proc. nº 2021.07.21251 P, e;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 458/2021 /PROJUR/IPMB.

#### RESOLVE:

CONCEDER o benefício de PENSÃO, por morte do ex-servidor MANOEL PAIXÃO ANTUNES, ocorrida em 20/09/2020, cf. Certidão de Óbito nº 0182962 10; matrícula nº 0163724-024, aposentado desta PMB, conf. Portaria nº 0743/2015-GP/IPMB, a sua companheira RUTH DOS ANJOS NASCIMENTO, CPF nº 779.893.257-72; benefício este a ser concedido a partir da data de 18/05/2021, conforme ciência da decisão judicial, com fundamento nos artigos 1 e 2º da Lei Municipal nº 8.466/2005, c/c arts. 1º, e 2º, III, da Lei Municipal nº 9.448/2019, observando-se o que dispõe o Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de R\$ 3.182,04 (três mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 03 de setembro de 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017-IPMB

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB e AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo em 12 (doze meses), na forma do Processo Administrativo nº 2021.2.809228PA, mantendo-se o mesmo objeto do contrato inicial, com ênfase para a manutenção, suporte, customização e atualização do sistema.

Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para o ano de 2021-2022.

Vigência: 12 meses a contar de 12 de setembro de 2021.

Assinatura: 09/09/2021

#### INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

#### CONTRATO Nº 010/2021-IASB.

Processo Administrativo nº 2020.48.707202/PA.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB E A EMPRESA EREFARMA PRODUTOS DE SAÚDE EIRELI.

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 – bairro do Marco, CEP 66095-015, nesta capital inscrita no CNPJ 29.331.512/0001-12, neste ato representado por seu presidente FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA, brasileiro, médico, união estável, portador do RG nº 1758331 SSP PA, dacarteira profissional nº 5808 - CRM-PA e do CPF/MF nº 105.377.162-20, residente e domiciliado em Belém – PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa EREFARMA PRODUTOS DE SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.439.366/0001-39, com sede na Rua Henrique Schwerin, 258, Bairro: Centro, Erechim/RS, CEP: 99700-408, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por sua responsável legal, Dra. Camille Rorig Follador, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº 10561-CRF/RS e inscrita no CPF/MF nº 002.009.330-60, residente e domiciliada no município de Erechim/RS, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº 010/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021, consoante o Processo nº 2020.48.707/PA - IASB, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1.1. O presente Contrato é celebrado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 47.429/2005, combinado com os Decretos Municipais nº 48.804A/2005 e nº 49.191/2005, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, bem como o dispositivo do artigo 48, III, da Lei Complementar nº 147/2014, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06/2021 procedimento efetivado pela CGL/SEGEP.

2.1 O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 06/2021 (Pregão Eletrônico SRP) e aos termos da proposta vencedora.

3.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB/PMB, conforme PARECER JURÍDICO nº 708/2021, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso X, do art. 10, do Decreto Municipal nº 47.429/05.

4.1 O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS”, objetivando abastecer os estabelecimentos do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB/PMB, consoante com o quadro que segue: